



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 17 de 24/01/2018
Resp. f. 050602 as 09:13 hs

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a redação do inciso III do § 1º do art. 1º da Lei Municipal Nº 2.506, de 27 de março de 2014.

Art. 1º Altera a redação do inciso III, do § 1º do art. 1º da Lei Municipal Nº 2.506, de 27 de março de 2014, referente a composição da Junta Administrativa de Recursos Ambientais - JARA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

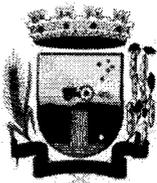
...
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDECOM
...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
22 DE JANEIRO DE 2018.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

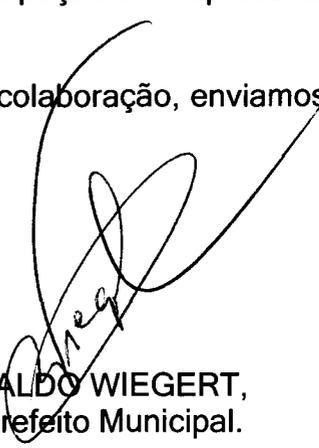
Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 002/2018, que altera a redação do inciso III, do § 1º do art. 1º da Lei Municipal Nº 2.506, de 27 de março de 2014, referente a composição da Junta Administrativa de Recursos Ambientais - JARA, devido a alterações de nomenclaturas e supressão de Secretarias efetivadas pela Lei Complementar nº 17, de 11 de maio de 2017.

Com a troca de nomenclatura e supressão das antigas secretarias com a edição da Lei Complementar nº 17 de 11 de maio de 2017, a SINCOMTUR - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo foi extinta, mantendo a vaga na Secretaria SEDECOM - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para que permaneça a participação dos representantes governamentais, como instituída na lei.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.